



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº024/2022 exarado no processo administrativo nº 035/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021 com referência ao §7, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EVALDINO JOSE PICCOLO E CIA LTDA CNPJ 92.477.736/0001-73, situado a RUA ERS 241, Nº 1000, Centro, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de R\$ 600,00(Seiscentos reais).

EVERTON FRANCISCO MENCHIK ME CNPJ nº 90.608.043/0001-47, situado a RUA ERS 241, KM1, nº 1004. Centro, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de R\$ 114,00(Cento e Quatorze reais)

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$714,00(Setecentos e Quatorze reais)**

JUSTIFICATIVA: É de suma importância a contratação de empresa especializada para a referida Aquisição dos itens supracitados, pois esta Dispensa de Licitação está sendo realizada, são manutenções que necessitam serem feitas pois são veículos que transportam crianças para as escolas da rede municipal de ensino, e precisam estar em dia com sua manutenção.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotação Reduzida: 15938

Projeto/Atividade 2042 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE

Despesa: 3390.39.19.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS
Recurso Vinculado 20 MDE

São Vicente do Sul, 21 de janeiro de 2022

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL